Docusign Envelope ID: 8F243D0A-81D7-85F0-8370-17A8315DC93E

CLASSE ÚNICA DO STRATUS SCP COINVESTIMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 27.984.444/0001-65

Ata da Assembleia Geral de Cotistas

Realizada em 13 de outubro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral de Cotistas da Classe, realizada em 13 de outubro de 2026, às 10h30, por meio de videoconferência e apuração de votos enviados pelos Cotistas, sendo lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, na qualidade de administradora ("Administradora") do **CLASSE ÚNICA DO STRATUS SCP COINVESTIMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e/ou "Classe").

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi regularmente convocada pela Administradora mediante comunicação eletrônica enviada aos Cotistas em 15 de setembro de 2026, com observância da antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos prevista no Regulamento do Fundo.

3. QUORUM: Presentes: **(a)** Representantes legais da Administradora acima qualificada; **(b)** representantes legais da **SGC ASSET LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 418, 28º andar, inscrita no CNPJ sob o n° 09.238.656/0001-11, credenciada como gestora de carteira de valores mobiliários pela CVM, pelo Ato Declaratório nº 9.808, de 28 de abril de 2008 ("Gestora"); **(c)** Os Cotistas representando 99,00% cotas emitidas e subscritas do Fundo, conforme envio de manifestação de votos escrita devidamente arquivadas pela Administradora ("Cotistas"); e **(d)** os representantes legais da Nova Administradora, abaixo qualificada.

4. MESA:
Presidente: Ana Racy.

Secretário: Vivian Tengan.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

Docusign Envelope ID: 8F243D0A-81D7-85F0-8370-17A8315DC93E

(i) Aprovar a criação da Subclasse C, mediante a alteração do Regulamento do Fundo e a inclusão do seu Apêndice, destinado a disciplinar suas características, vantagens, direitos e obrigações, incluindo o preço de emissão das Cotas, a mecânica de atualização dos valores integralizados e a ordem de preferência nas Distribuições;

(ii) Aprovar os ajustes no Artigo 31 do Regulamento e nos Apêndices das Subclasses A, B e C, de modo a: (a) conferir às Cotas da Subclasse C prioridade sobre as Cotas das Subclasses A e B no recebimento de amortizações e de quaisquer outras distribuições realizadas pelo Fundo, até que seus titulares recebam a totalidade dos valores efetivamente integralizados, atualizados pela variação do IPCA e acrescidos de remuneração correspondente a 8% (oito por cento) ao ano, calculada pro rata temporis desde a data de cada integralização; (b) vedar distribuições às Subclasses A e B enquanto não integralmente satisfeita a referida preferência; e (c) após o pagamento integral da preferência, estabelecer que o saldo remanescente seja distribuído proporcionalmente entre os Cotistas das Subclasses A e B;

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I a presente Ata, que passará a viger na data da apuração de votos;

(iv) Aprovar a emissão de Cotas da Subclasse C pelo preço unitário de R$ 1,00 (um real), observados os demais termos e condições constantes do Anexo II da presente Ata;

(v) Aprovar a conversão em Cotas da Subclasse C, dos recursos transferidos pelos Cotistas e atualmente contabilizados na rubrica “valores a pagar” do Fundo;

(vi) Aprovar o encerramento da 2ª Emissão de Cotas da Subclasse A e o cancelamento do respectivo saldo remanescente;

(vii) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a formalização e divulgação das versões atualizadas do Regulamento e dos respectivos Apêndices.

POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES:

Docusign Envelope ID: 8F243D0A-81D7-85F0-8370-17A8315DC93E

Considerando que os valores anteriormente transferidos por determinados Cotistas serão convertidos em Cotas da Subclasse C, às quais serão atribuídos direitos econômicos preferenciais, identificou-se potencial conflito de interesses desses Cotistas na deliberação das matérias relacionadas à criação e à emissão da referida subclasse, bem como à conversão dos valores transferidos.

Nos termos do art. 78, inciso IV e § 1º, inciso II, da parte geral da Resolução CVM nº 175, o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo em relação à matéria submetida à votação não pode exercer o direito de voto, salvo se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas não conflitados, manifestada na própria Assembleia ou previamente concedida e arquivada pela Administradora.

Diante do exposto, os Cotistas não conflitados deverão deliberar sobre a seguinte matéria:

(viii) autorizar, nos termos do art. 78, § 1º, inciso II, da parte geral da Resolução CVM nº 175, o exercício do direito de voto, nas matérias relacionadas à criação e à emissão das Cotas da Subclasse C e à conversão dos valores anteriormente transferidos, pelos Cotistas cujos valores serão objeto da referida conversão, ficando consignado que, para fins de apuração desta deliberação, não serão computados os votos dos Cotistas potencialmente conflitados.
Caso a autorização acima não seja aprovada pela maioria dos demais Cotistas não conflitados, os votos dos Cotistas potencialmente conflitados não serão computados nas deliberações relacionadas à criação e à emissão das Cotas da Subclasse C e à conversão dos valores anteriormente transferidos.

6. DELIBERAÇÕES:

A totalidade dos Cotistas presentes, aprovaram, sem ressalvas ou restrições, todas as matérias constantes da Ordem do Dia.
Em decorrência das aprovações de todos os itens da Ordem do Dia, os Cotistas autorizam a Administradora e a Nova Administradora a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, lavrou-se a ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Docusign Envelope ID: 8F243D0A-81D7-85F0-8370-17A8315DC93E

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy
Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Atual Administradora

DocuSigned by:
E2576CF31D2C4E4...

Assinado por:
Rafael Minuti
6F37D4A3CD4A4DD...

SGC ASSET LTDA.
Gestora